



**EDITAL Nº. 02/2019- PPGEd/CCE/UFPI
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Educação (CCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd), comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de até **56 (cinquenta e seis) vagas**, distribuídas entre os **Cursos de Mestrado (37) e de Doutorado (19) em Educação**. De acordo com a Resolução do CEPEX/UFPI nº. 236/13, do referido total, o percentual de 20% das vagas será destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFPI, em exercício (Plano de Capacitação Interna – PCI, Anexo VIII). As vagas destinadas ao PCI neste Edital que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa. Conforme a Resolução n. 059/15, fica disponibilizado 5% das vagas para candidatos com necessidade educacionais especiais. É assegurado ao candidato travesti e transexual o uso do nome social em todos os documentos pertinentes ao processo seletivo (Resolução CEPEX/UFPI nº. 003/2015).

1. DAS VAGAS

- 1.1** Para o **Curso de Mestrado em Educação** serão oferecidas até **37 (trinta e sete)** vagas que serão distribuídas nas cinco linhas de pesquisa do PPGEd (Quadro 1).
- 1.2** Para o **Curso de Doutorado em Educação** nas cinco linhas serão oferecidas até **19 (dezenove)** vagas (Quadro 2).

Quadro 1 – Distribuição das vagas para o Curso de Mestrado – 31ª Turma

	LINHAS DE PESQUISA	N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	Total de vagas
1	Formação de professores e práticas da docência	28	7	2	37
2	Formação humana e processos educativos				
3	Educação, Diversidades/Diferença e Inclusão				
4	História da Educação				
5	Políticas Educacionais e Gestão da Educação				

M. S. C. L. S. V. S.
[Handwritten signature]



Quadro 2 – Distribuição das vagas para o Curso de Doutorado – 13ª Turma

LINHAS DE PESQUISA		N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	Total de vagas
1	Formação de professores e práticas da docência	14	4	1	19
2	Formação humana e processos educativos				
3	Educação, Diversidades/Diferença e Inclusão				
4	História da Educação				
5	Políticas Educacionais e Gestão da Educação				

- 1.3 Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção para a 31ª Turma do Curso de Mestrado em Educação, candidatos portadores de curso superior, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, reconhecidos pelo órgão competente.
- 1.4 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de reconhecimento do título revalidação e/ou equivalência, fornecido por instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.
- 1.5 Para a 13ª turma do Curso de Doutorado em Educação, estão habilitados à inscrição candidatos portadores de título de Mestre, reconhecido pela CAPES, com defesa pública de dissertação, preferencialmente, em áreas que tenham afinidade com a área básica do Programa.
- 1.6 A inscrição de candidato portador de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de reconhecimento do título e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, link “*Stricto Sensu*” no período de **23/09 a 18/10 de 2019**. **A não confirmação da inscrição no SIGAA impossibilita a participação do (a) candidato (a) no certame.**
- 2.2 Para finalizar a inscrição, **o candidato deve apresentar, pessoalmente, por procuração ou por correspondência** (via SEDEX), a documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Prédio do PPGEd), do Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto - CCE, Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64.049-550.
- 2.3 A documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPGED em dias úteis, de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

Melhorado
[Assinatura]



- 2.4 Admitir-se-á o envio via postal da documentação, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.2, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições.
- 2.5 O PPGEd não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.
- 2.6 **Após a inscrição no SIGAA**, o(a) candidato(a) deverá entregar no PPGED a seguinte documentação:
- a) Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não tenha no RG ou CNH;
 - c) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, autenticado em cartório ou comprovado por meio dos originais (**apenas para candidatos ao curso de Mestrado**).
 - d) Cópia do Diploma de conclusão reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, ou declaração comprovando a defesa da dissertação de Curso de Mestrado, ou ainda declaração do (a) orientador(a) informando a previsão de defesa, **comprovado por meio do original (apenas para candidatos ao Curso de Doutorado)**;
 - e) Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado, **comprovado por meio do original (apenas para candidatos ao Curso de Doutorado)**;
 - f) Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
 - g) **03 (três) cópias** do Projeto de Pesquisa, conforme orientação constante neste edital. O projeto deverá identificar o requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa escolhida e indicação de até três nomes de professores, possíveis orientadores, dentre aqueles listados no **Anexo II** deste edital, pertencentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato (a). Essas informações devem constar na primeira página do projeto;
 - h) Declaração assinada pelo candidato de que dispõe de 20 h (vinte horas) semanais para o Programa; **Anexo III**.
 - i) Cartão de Inscrição – **Anexo I deste Edital**;
 - j) Documento comprobatório de deficiência (para os candidatos amparados pela Resolução nº 059/2015);
 - k) Documento comprobatório de servidor ativo da UFPI (Declaração do DRH) para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna – PCI.
- 2.7 O(a) candidato(a) com necessidade educacional especial deverá informar, no Cartão de Inscrição as condições necessárias para a realização das etapas do processo seletivo.
- 2.8 Não há necessidade de apresentação do **Curriculum Vitae** no ato de inscrição.
- 2.9 O **Curriculum Vitae** (versão Lattes/CNPq), devidamente comprovado, será apresentado somente pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na terceira etapa (Projeto de Pesquisa).
- 2.10 A cópia do **Curriculum Vitae** (versão Lattes/CNPq) deverá ser *entregue* à Comissão de Seleção, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI, no dia **22/11/2019**.

Melhores
[Assinatura]



- 2.11 As informações a respeito do processo de seleção serão fornecidas por meio do telefone (86) 3215-5820 e no sítio www.ufpi.br/ppged, no qual consta este Edital e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI.
- 2.12 Todos os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser autenticados por funcionários (as) lotados (as) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI, o que implica em **conferência** da documentação, tarefa de responsabilidade da Comissão de Seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFPI será efetivado mediante a aprovação em processo de seleção, que acontecerá em 05 etapas, sendo 04 (quatro) etapas eliminatórias e 01 (uma) classificatória.
- 3.2 **A Primeira Etapa (eliminatória)** consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação. Somente realizará a segunda etapa (prova escrita) o candidato que tiver seu pedido de inscrição homologado.
- 3.3 **A Segunda Etapa (eliminatória)** consistirá em Prova Escrita para os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.4 **A Terceira Etapa (eliminatória)** consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa, cuja amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.5 **A Quarta Etapa (eliminatória)** consistirá em uma entrevista fundamentada na análise do Projeto e do *Curriculum Vitae (versão lattes/CNPq)* do candidato, cuja amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.6 **A Quinta Etapa (classificatória)** consistirá na pontuação do *Curriculum Vitae (versão lattes/CNPq)*, que receberá nota na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- 3.7 O resultado será divulgado por orientador, considerando as vagas disponibilizadas por cada professor/orientador, não sendo possível o remanejamento de vagas entre orientadores.
- 3.8 O Resultado Final será realizado mediante a soma das notas da prova escrita, do projeto de pesquisa, da entrevista e do currículo, para fins de classificação.
- 3.9 A divulgação de todas as etapas do processo seletivo e do julgamento dos recursos será afixada no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências da Educação e disponibilizada no sítio eletrônico da UFPI e do PPGEd/SIGAA (www.ufpi.br e <http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), conforme Cronograma deste Edital.
- 3.10 A interposição de recursos contrários ao resultado de cada etapa será realizada via Protocolo Geral da UFPI, em Teresina.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória)

- 4.1.1 Consistirá na verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados após deferimento ou indeferimento. A inscrição do candidato será homologada depois

M. Beltrão



verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital.

- 4.1.2 A relação das inscrições deferidas e das indeferidas será divulgada no dia **22/10/2019**, nos meios estabelecidos pelo **item 3.9** deste Edital.
- 4.1.3 O candidato terá o prazo de um dia (**23/10/2019**) para interpor recurso contrário das inscrições deferidas e indeferidas.
- 4.1.4 O resultado do julgamento dos recursos, bem como a homologação das inscrições será publicado no dia **24/10/2019**.
- 4.1.5 Divulgação do local da prova escrita dia **25/10/2019**.
- 4.1.6 A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição.

4.2 Segunda Etapa – Prova Escrita (Eliminatória)

- 4.2.1 A Segunda Etapa consistirá na produção de um texto dissertativo de tema a ser sorteado no dia da prova, por linha de pesquisa, e deverá conter, no mínimo 05 (cinco) laudas completas e, no máximo de 07 (sete) laudas.
- 4.2.2 A amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.2.3 A prova escrita terá duração máxima de 4h (quatro horas) e será realizada no dia **29/10/2019**, das 8h00min às 12h00min, em salas de aula do Centro de Ciências da Educação.
- 4.2.4 A listagem com os números e localização das salas será disponibilizada no site da UFPI e do PPGEd conforme **item 3.9** deste Edital.
- 4.2.5 Para orientar os estudos dos candidatos, o **Anexo II** contém sugestão de bibliografia por linhas de pesquisa.
- 4.2.6 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h (uma hora) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova.
- 4.2.7 A realização da prova escrita será mediante a apresentação do Cartão de Inscrição (Anexo I) e do RG (Carteira de Identidade) ou documento que contenha foto.
- 4.2.8 A Avaliação da Prova Escrita será realizada obedecendo aos critérios abaixo relacionados, conforme Ficha de Avaliação da Prova Escrita (**Anexo V**).
 - a) Sustentação da discussão em autores que tratem do tema sorteado – 2,0 (dois) pontos;
 - b) Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado – 3,0 (três) pontos;
 - c) Capacidade de problematizar 2,0 (dois) pontos;
 - d) Coesão e coerência textual 1,5 (um e meio) pontos;
 - e) Correção da linguagem 1,5 (um e meio) pontos.
- 4.2.9 Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:
 - a) Não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado;
 - b) Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);

MP curadora

[Assinatura]



- c) Identificar-se sob qualquer forma na prova;
 - d) Escrever de forma ilegível ou com letra de forma;
 - e) Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
 - f) Produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas **completas**.
- 4.2.10** Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:
- a) Chegar atrasado, independente do fato que tenha gerado o atraso;
 - b) Não apresentar o **Cartão de Inscrição** para o acesso ao local de aplicação da prova escrita e o RG (Carteira de Identidade) ou documento que contenha foto.
- 4.2.11** Não será permitido ao candidato usar gravador, celular, *walkman*, calculadora, *laptop*, ou qualquer outro aparelho eletrônico, ou material escrito.
- 4.2.12** O candidato somente poderá retirar-se do local da prova após 01 (uma) hora do seu início.
- 4.2.13** O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **12//11/2019**
- 4.2.14** Após a publicação do resultado da Prova Escrita, o (a) candidato (a) não aprovado (a) terá o dia **13/11/2019** para interpor recurso contrário.
- 4.2.15** O resultado do julgamento do recurso será no dia **18/11/2019**.

4.3 Terceira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

- 4.3.1** A Terceira Etapa consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, o qual será apresentado em 3 (três) vias **no ato da inscrição**.
- 4.3.2** O Projeto de Pesquisa deverá:
- a) Ser escrito com o máximo de 15 (quinze) laudas;
 - b) Estar formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio);
 - c) Versar sobre tema relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a);
 - d) Estar vinculado, necessariamente, aos temas de estudo dos possíveis professores (as) orientadores (as) indicados (as) pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. Ressalta-se que esses possíveis orientadores devem, obrigatoriamente, fazer parte da mesma linha. (**Anexo II**).
- 4.3.3** O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: 1) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e da justificativa da pesquisa; 2) Objetivos; 3) Revisão de Literatura; 4) Metodologia; 5) Cronograma e 6) Referências elaboradas conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).
- 4.3.4** A amplitude da nota do Projeto de Pesquisa variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.3.5** O Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os critérios estabelecidos, na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo VI):
- a) Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa – 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

Assinatura



- b) Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e o problema do projeto de pesquisa – 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- c) Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica – 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- d) Vinculação do projeto aos temas de estudo dos possíveis professores orientadores e sua relevância acadêmica e social– 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- e) Adequação às atuais normas da ABNT: NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações) – 1,0 (um vírgula zero) ponto.

4.3.6 Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação, a seguir:

- a) Não indicar até 3 (três) possíveis orientadores vinculados à linha de pesquisa escolhida e com oferta de vagas neste Edital.
- b) Não vincular o tema, problema e objetivos à nenhuma das linhas de pesquisa dos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação;
- c) Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa aos temas de pesquisa dos (as) docentes indicados (as) como possíveis orientadores (as). (**Anexo II**);
- d) Não atender os critérios constantes nos itens **4.3.2 e 4.3.3**, deste Edital.

4.3.7 O resultado da análise dos projetos será divulgado no dia **19/11/2019**.

4.3.8 O candidato terá o dia **20/11/2019** para interpor recurso contrário ao resultado da avaliação dos projetos de pesquisa.

4.3.9 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **21/11/2019**

4.4 Quarta Etapa – Entrevista (Eliminatória)

4.4.1 A Quarta Etapa consistirá na realização de entrevista na qual serão aprofundados aspectos do projeto de pesquisa e requeridos esclarecimentos acerca do *Curriculum Vitae*.

4.4.2 A amplitude da nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).

4.4.3 **No ato da entrevista o candidato deverá** entregar o Cartão de Inscrição e documento de identificação com foto.

4.4.4 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local da entrevista, na data e horário estabelecido, independente do fato que tenha gerado o atraso e/ou não apresentar documento de identificação.

4.4.5 Os critérios de avaliação desta etapa estão listados, conforme Anexo VII:

- a) Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa – 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
- b) Domínio da revisão de literatura – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- c) Domínio da metodologia – 3,0 (três vírgula zero) pontos.

4.4.6 O **Cronograma** com local, data e horário para a realização das entrevistas será publicado no dia **22/11/2019**.

MSCHERO



- 4.4.7 As entrevistas serão realizadas no período de **25 a 29/11/2019**.
4.4.8 O resultado das entrevistas será divulgado no dia **02/12/2019**.
4.4.9 O candidato terá o dia **03/12/2019** para interpor recurso contrário ao resultado da entrevista.
4.4.10 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **04/12/2019**.

4.5 Quinta Etapa – Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória)

- 4.5.1 A Quinta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), daqueles candidatos aprovados na terceira etapa (Projeto de Pesquisa) a ser pontuada e atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), seguindo critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.
- 4.5.2 O candidato deverá apresentar à Comissão de Seleção, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI no dia **22/11/2019**, uma cópia do *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), devidamente comprovado contendo as seguintes partes.
- a) Parte 1 – *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq* – Modo “Completo”);
 - b) Parte 2 – Comprovantes do *Curriculum Vitae* (organizados conforme Anexo IV - Tabela de Pontuação). Na parte 2, os comprovantes deverão ser organizados seguindo a mesma ordem dos itens da Tabela de Pontuação (Anexo IV). **Somente serão computados os pontos dos itens destacados na tabela de pontuação. Nenhuma outra informação deverá ser colocada além das solicitadas na tabela de pontuação.**
 - c) Constar, no final, folha resumo discriminando os itens e pontos que o candidato julga ter. O cálculo da nota será realizado pela Comissão de Seleção.
- 4.5.3 O candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao currículo, após sua entrega junto à Comissão de Seleção.
- 4.5.4 A análise levará em conta somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.
- 4.5.5 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme previsto no **Anexo IV**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), da seguinte forma:
- a) a maior pontuação obtida pelo currículo de um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez vírgula zero);
 - b) para as pontuações dos demais currículos serão atribuídas notas proporcionais à nota 10,0 (dez vírgula zero), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{MX}$$

TP: Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX: Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato do orientador
NT: Nota Final obtida pelo candidato

M. S. Soares
[Assinatura]



- 4.5.6 A nota obtida pelos candidatos nesta etapa será publicada dia **04/12/2019**.
- 4.5.7 O candidato terá o dia **05/12/2019** para interpor recurso contrário ao resultado da análise dos currículos.
- 4.5.8 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **06/12/2019**.
- 4.5.9 O cálculo da nota do *Curriculum Vitae* de cada candidato que concorre a esta etapa será realizado considerando-se as vagas indicadas no Anexo II. Nesse caso, o cálculo das notas dos currículos dos candidatos será realizado por orientador, o que implica em:
- Um dos candidatos receberá nota 10,0 (dez vírgula zero);
 - Os demais receberão notas proporcionais à referida nota 10,0 (dez vírgula zero), conforme fórmula exposta no item 4.5.5

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas seguintes etapas: segunda, terceira, quarta e quinta, correspondendo, portanto, à soma das notas da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.
- 5.2 Para a classificação serão considerados todos os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas por cada orientador para o respectivo semestre letivo.
- 5.3 O resultado constará da relação nominal de candidatos aprovados e classificados para as vagas e dos candidatos aprovados e não contemplados com vagas disponibilizadas neste edital, por curso (Mestrado ou Doutorado) e por orientador, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre professores.
- 5.4 Os candidatos **aprovados e classificados** para as vagas deste edital serão aqueles que obtiverem as maiores notas e que ficarem classificados nas vagas de um dos orientadores indicados, conforme distribuição constante no Anexo II.
- 5.5 Os candidatos **aprovados** são aqueles que não foram eliminados em nenhuma etapa do processo seletivo, mas suas notas não foram suficientes para classificá-los dentro das vagas disponibilizadas por um dos orientadores indicados.
- 5.6 O resultado final será publicado no dia **06/12/2019**. Em caso de empate, a Comissão de Seleção fará a classificação considerando os seguintes critérios, na ordem indicada: 1) maior idade; 2) maior tempo de exercício docente; 3) estar em exercício docente e 4) maior nota na prova escrita.
- 5.7 O candidato terá o dia **09/12/2019** para interpor recurso contrário ao resultado da seleção.
- 5.8 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **10/12/2019**.
- 5.9 Todas as etapas do processo seletivo, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, serão realizadas no Centro de Ciências da Educação – CCE, conforme o Cronograma a seguir:

M. Beltrão

[Assinatura]



6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	23/09 à 18/10/2019
PRIMEIRA ETAPA	
• Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	22/10/2019
• Recebimento de recursos	23/10/2019
• Resultado do julgamento dos recursos/ Homologação das inscrições	24/10/2019
• Divulgação do local da aplicação da prova escrita	25/10/2019
SEGUNDA ETAPA:	
• Prova escrita	29/10/2019
• Resultado da prova escrita	12/11/2019
• Recebimento de recursos	13/11/2019
• Resultado do julgamento dos recursos	18/11/2019
TERCEIRA ETAPA	
• Resultado da análise dos Projetos	19/11/2019
• Recebimento de recursos	20/11/2019
• Resultado do julgamento dos recursos	21/11/2019
• Divulgação do cronograma das entrevistas	22/11/2019
• Entrega do Curriculum Vitae (versão <i>Lattes</i> /CNPq), devidamente comprovado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI (PPGEd)	22/11/2019
QUARTA ETAPA	
• Entrevistas	25 a 29/11/2019
• Resultado	02/12/2019
• Recebimentos de recursos	03/12/2019
• Resultado do julgamento dos recursos	04/12/2019
QUINTA ETAPA	
• Resultado Análise dos Currículos	04/12/2019
• Recebimento de recursos	05/12/2019
• Resultado do julgamento dos recursos	06/12/2019
• Publicação do Resultado da seleção	06/12/2019
• Recebimento de Recursos	09/12/2019
• Resultado do julgamento dos recursos	10/12/2019
• Resultado Final divulgado pela PRPG	13/12/2019

M. Scherer



7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo a ordem de classificação contida no resultado por orientador, de acordo com o prescrito neste Edital.
- 7.2. O ingresso no Período 2020.1 será para os (as) candidatos(as) aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo nas vagas ofertadas pelo(a) respectivo orientador (a), obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas por orientador (a).
- 7.3. A publicação das listagens com os nomes e CPFs dos (as) aprovados (as) e classificados (as) na segunda, terceira, quarta e quinta etapas do processo seletivo será sempre por linha de pesquisa, com respectivas notas.
- 7.4. Os resultados de cada etapa serão divulgados no sítio do PPGEd (www.ufpi.br/ppged) e no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.5. O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio da UFPI, a partir do dia **13/12/2019**.
- 7.6. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no período de **06 a 31/01/2020**.
- 7.7. A partir de **03/02/2020**, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizará pela guarda da referida documentação.

8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 8.1. A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, Localizada no Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto – CCE/UFPI, nos dias **13 e 14 de Fevereiro de 2020** conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2020.1, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.
- 8.2. Será necessária a entrega de fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de proficiência em língua estrangeira, sendo 1 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado, sob pena de ter sua matrícula institucional não efetivada. Neste caso, a vaga será ocupada de acordo com a classificação do resultado final do pleito, vinculada ao orientador indicado;
 - b) RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho.
 - c) CPF;
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do gênero masculino);
 - e) 01 (uma) foto 3x4;
 - f) Diploma ou Certidão de conclusão da graduação (para matrícula no Mestrado);
 - g) Diploma de Graduação e diploma de Mestrado (para matrícula no Doutorado);
 - h) Histórico escolar da graduação (matrícula no Mestrado);
 - i) Histórico escolar do Mestrado (Matrícula no Doutorado);
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Declaração de conhecimento - Art. 29 da res. n. 189/07-CEPEX (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/prpg>) de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; um

MOISARA
11



programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

- 8.4 O candidato poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal ou Estadual, correspondente a 1 (uma) Língua Estrangeira para o Mestrado e 2 (duas) Línguas Estrangeiras para o Doutorado, escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês, com validade de 05 (cinco) anos.
- 8.5 No que se refere ao Doutorado, pode ser aproveitada a proficiência realizada em mestrados credenciados pela CAPES, podendo o referido atestado ter período de validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data do término do mestrado, conforme prevê a Resolução do CEPEX/UFPI Nº. 225/13 e as alterações estabelecidas pela Resolução do CEPEX/UFPI Nº. 101/14. Para tanto, basta apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula institucional.
- 8.6 De acordo com a Resolução n. 022/2014, concludentes de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso de graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

9. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 9.1 A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br), ou na Coordenação do Programa, nos dias **20 e 21 de Fevereiro**, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2020.1, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.
- 9.2 No ato da matrícula curricular, o candidato aprovado deverá entregar um Plano de Trabalho, distribuindo o tempo de 20h (vinte horas) entre atividades de disciplinas, orientação e de estudos no PPGEd.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1 As aulas do período letivo 2019.1 iniciarão no dia **02 de Março**, conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2020.1, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 11.1 Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí são presenciais e funcionam de segunda-feira a sábado, turnos manhã e tarde exigindo-se do aluno, pelo menos, 20h (vinte horas) de dedicação semanal às diversas atividades do Curso.
- 11.2 A Devolução de Documentos para os candidatos não selecionados será realizada de **06 a 31/01/2020**.

M. Beltrão



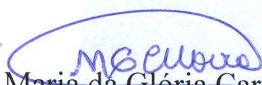
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI

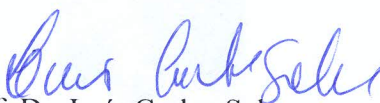


- 11.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.


Prof. Dra Maria da Glória Carvalho Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação


Prof. Dr. Luís Carlos Sales
Diretor do CCE



ANEXO I
CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. _____
(Preencher com letra de forma ou digitar)

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO INSCRITO: () MESTRADO () DOUTORADO
2. VAGA PLEITEADA:
 () DEMANDA SOCIAL () DEMANDA INTERNA () DOCENTES E TÉCNICOS DA UFPI ()
 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3. NOME

4. LOCAL _____ DE
 NASCIMENTO _____
5. DATA: _____ / _____ / _____
6. ENDEREÇO _____ RES.

7. BAIRRO: _____ CEP: _____ FONE(S)

8. E-MAIL: _____
9. RG. _____ ÓRGÃO _____ EXPEDIDOR _____ / _____ DATA
 _____ / _____ / _____
10. TÍT. ELEITORAL Nº _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO _____
 / _____
11. CPF Nº: _____
12. DOCUM. MILITAR Nº. _____ CATEGORIA: _____
13. OCUPAÇÃO: **a. () Docente:**
 () Educação Superior () Educação Básica
 Instituição:
 _____ de _____ Serviço:

- b. Não Docente:**
 Função
 _____ Local de Trabalho _____ Tempo de Serviço

- 13 FORMAÇÃO: Graduação em _____ Instituição _____ Ano


 14



14 OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA

14.1 CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO):

Linha 01 – Formação de professores e práticas da docência ()

Linha 02 – Formação humana e processos educativos ()

Linha 03 – Educação, diversidades/diferença e inclusão ()

Linha 04 – História da educação ()

Linha 05 – Política educacional e Gestão da educação ()

14.2 CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO:

Linha 01 – Formação de professores e práticas da docência ()

Linha 02 – Formação humana e processos educativos ()

Linha 03 – Educação, diversidades/diferença e inclusão ()

Linha 04 – História da educação ()

Linha 05 – Política educacional e Gestão da educação ()

15 CANDIDATO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL

a. () Não

b. () Sim Qual: _____

Quais são as condições necessárias para realização da Prova Escrita?

16 DOCUMENTOS (cópias em anexo)

() Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho;

() Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG ou CNH;

() Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;

() Certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior, Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, comprovado por meio dos originais (**apenas para candidatos ao curso de Mestrado**);

() Cópia do Diploma de conclusão reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, ou declaração comprovando a defesa da dissertação de Curso de Mestrado, ou ainda declaração do (a) orientador(a) informando a previsão de defesa, **comprovado por meio do original (apenas para candidatos ao Curso de Doutorado)**;

() Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado, comprovado por intermédio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);

() Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);

() **03 (três) cópias** do Projeto de Pesquisa;

() Declaração de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa;

() Cartão de Inscrição – **Anexo I deste Edital**;

McClouu



- () Documento comprobatório de deficiência;
() Documento comprobatório de vinculação com a UFPI (para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna - PCI);

Obs: O *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq) devidamente comprovado, deverá ser entregue pelo candidato à Comissão de Seleção, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI (PPGED) no dia **22/11/2019**.

assinatura do candidato

CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. _____

NOME _____

RG Nº _____

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Visto do funcionário do PPGEd

Mocuba
[Assinatura]



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

MESTRADO E DOUTORADO

Linha de pesquisa 01 Formação de Professores e Práticas da Docência	DESCRIÇÃO DA LINHA A linha de pesquisa investiga a formação, a profissionalização, a cultura, o trabalho docente, as práticas educativas nos diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, contemplando a infância, a adolescência, os jovens e adultos em diferentes contextos socioculturais, o caráter político-ideológico e as diferentes bases e concepções epistemológicas das políticas de formação inicial e continuada de professores e suas relações com o trabalho. Desenvolve estudos sobre as práticas da docência, (educativa, pedagógica e docente), contemplando os saberes e o desenvolvimento profissional docente, bem como os processos teóricos e metodológicos organizativos dessas práticas, em especial o currículo, o planejamento, a gestão, e a avaliação da aprendizagem e institucional, por expressarem o projeto educativo realizados nos espaços de formação da educação básica e do ensino superior. A linha se compromete em propor e supervisionar o estudo nessas temáticas a partir de bases teóricas e metodológicas significativas e pertinentes aos objetos e objetivos dos projetos de pesquisa que lhe forem propostos.		
GRUPOS/NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Epistemologia da Prática Profissional (NIPEPP); Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Práticas Curriculares e Formação de Profissionais da Educação (NIPPC); Núcleo de Estudos sobre Formação, Avaliação, Gestão e Currículo (NUFAGEC); Núcleo de Pesquisa em Educação, Formação Docente, Ensino e Práticas Educativas (NUPEFORDEPE); Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação e Profissionalização Docente em Pedagogia (NUPPED).		
DOCENTES	TEMÁTICAS	Mestrado	Doutorado
Antonia Dalva França Carvalho	Epistemologia da Prática Profissional docente. Alteridade, Subjetividade e identidade. Aprendizagem. Cultura docente. Práticas: educativa, pedagógica e docente. Saberes e sentido da docência. Trabalho docente. Formação de professores. Desenvolvimento profissional. Educação, currículo e ensino. Avaliação. Educação a Distância e Cibercultura. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).	02	01
Antonia Edna Brito	Práticas educativa, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Saberes e conhecimento profissional docente. Formação inicial e continuada de professores. Desenvolvimento profissional,	01	-

MB eua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



	profissionalização e identidade profissional docente. Histórias de vida profissional docente. Alfabetização, Educação infantil, apropriação da linguagem escrita e letramento.		
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Atuação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativa, pedagógica e docente. Produção de saberes na docência nos espaços educativos e diferentes modalidades formativas. Desenvolvimento profissional docente. As dimensões epistemológicas, ética e estética do conhecimento educacional e atuação dos profissionais da educação. A relação Filosofia e Pedagogia e o ensino de Filosofia.	03	01
Josania Lima Portela Carvalhêdo	Processos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Prática educativa, pedagógica e docente. Desenvolvimento profissional e saberes. Gestão e Avaliação Educacional e da aprendizagem.	02	-
Maria da Glória Carvalho Moura	Educação e Formação de professores. Ensino e Práticas: educativa, pedagógica e docente em diferentes contextos. Processos curriculares e pedagógicos na educação de crianças, jovens e adultos. Ensino-aprendizagem ao longo da vida. Educação on-line e cibercultura. Planejamento e Avaliação da aprendizagem.	-	03
Maria Divina Ferreira Lima	Formação Docente Inicial e Continuada. Prática Docente, educativa, e prática pedagógica na educação básica e ensino superior. Identidade. Desenvolvimento e conhecimento Profissional. Profissionalização Docente. Saberes docentes. Ensino e Aprendizagem da Docência. Cultura docente. Educação, currículo e ensino.	03	-
Neide Cavalcante Guedes	Formação de professores e práticas da docência. Teorias de currículo, tendências e perspectivas emergentes. Gestão da escola e da educação. políticas de formação. Saberes docentes.	02	01

Sugestão de referências da linha para prova escrita.

ALTET, M. *et al.* (org.). **A profissionalização dos formadores de professores.** Tradução de Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003.
CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. **Políticas educacionais e organização do trabalho na escola.** São Paulo: Xamã, 2008;
FORMOSINHO, J. (coord.). **Formação de professores: aprendizagem profissional e acção docente.** Porto, PT: Porto, 2009.

M. Sousa



FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GAUTHIER, C. *et al.* **Por uma teoria da pedagogia: pesquisas contemporâneas sobre o saber docente.** Tradução de Francisco Pereira. Ijuí: Ed. UNIJUOI, 1998.

MEIRIEU, P. **O cotidiano da escola e da sala de aula: o fazer e o compreender.** Tradução de Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2005.

NOVOA, A. **Profissão: professor.** 2. ed. Porto, PT: Porto, 1999.

RUI, T.; COSME, A. **Escola, educação e aprendizagem: desafios e respostas pedagógicas.** Rio de Janeiro: Wak, 2010.

SACRISTAN, J. G. **Poderes instáveis em educação.** Tradução de Beatriz Afonso Neves. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

TARDIF, M.; LESSARD, C. **O trabalho docente.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

LINHA 02	DESCRIÇÃO DA LINHA		
FORMAÇÃO HUMANA E PROCESSOS EDUCATIVOS	A linha de pesquisa "Formação Humana e Processos Educativos" volta-se para estudos fundamentados na concepção de que o homem é ser sócio-histórico que se humaniza na relação dialética com a realidade objetiva e a educação é prática social que cria condições desse processo de humanização se realizar na medida em que colabora com a emancipação das pessoas. Seguindo essa lógica de pensamento, as pesquisas desenvolvidas nessa linha objetivarão investigar as múltiplas e mútuas particularidades que constituem e explicam o tornar-se educador e educando numa perspectiva crítica e emancipadora, bem como, as múltiplas e mútuas particularidades que medeiam o desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a transformação da realidade social. Assim, a proposta dessa linha é colaborar na produção de conhecimentos sobre as condições objetivas e subjetivas de existência humana que favoreçam a formação e transformação de profissionais da educação e de educandos pela mediação dos processos educativos.		
GRUPOS/NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação na Psicologia Sócio-Histórica – NEPSH		
DOCENTES	TEMÁTICAS	Mestrado	Doutorado
Cristiane de Sousa Moura Teixeira	Processos constitutivos da identidade do educador e do educando. Processos de produção de significados e sentidos acerca da atividade do educador e educando. Processos de formação e desenvolvimento profissional. Temas fundamentados teórico e metodologicamente no Materialismo Histórico Dialético, na Psicologia	04	-

M. Moura
[Assinatura]
 19



	Histórico-Cultural e na Teoria da Atividade de Rubinstein		
Eliana de Sousa Alencar Marques	Processos constitutivos de tornar-se educador. Processos de produção de significados e sentidos sobre ser educador e educando. Processos de desenvolvimento profissional na Educação Básica e Ensino Superior. Práticas educativas transformadoras na escola e em diferentes contextos educativos. Relação afeto e intelecto na constituição de educadores e educandos. Os seguintes temas têm como fundamentação teórico-metodológica o Materialismo Histórico Dialético, a Psicologia Histórico-cultural, a Pedagogia Histórico Crítica e a Filosofia Espinosana.	-	02

Sugestão de referências da Linha para prova escrita.

- ANTUNES, Caio. **A escola do trabalho**: formação humana em Marx. Campinas: Editora Papel social, 2018. Capítulos 1 e 3.
- BANDEIRA, Hilda Maria Martins; IBIAPINA, Ivana Maria Lopes de Melo. Prática educativa: entre o essencialismo e a práxis. **Revista da FAEEDBA – Educação e Contemporaneidade**. Salvador, v 23, n. 42, p. 107-117, jul/dez, 2014.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GARCIA, C. M. **Formação de professores para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 1999. Cap. 2 e 4.
- GATTI, Bernadete Angelina; BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de; ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri de. **Professores do Brasil**: novos cenários de formação. Brasília: UNESCO, 2019.
- LEONTIEV, A. O homem e a cultura. In. LEONTIEV, A. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Horizonte, 1978. Pag. 261-284.
- MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- NORONHA, Maria Olinda. Epistemologia, formação de professores e práxis educativa transformadora. **Quaestio**. Sorocaba, SP, v, 12. p. 5-24, jul. 2010. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/quaestio/article/view/176>
- SANTOS, Escolástica. **Trabalho, educação e pobreza**. Maceió: Coletivo Veredas, 2019. Capítulos 1 e 3.
- SAVIANI, D. Como avançar? Desafios teóricos e políticos da Pedagogia Histórico-Crítica hoje. In. PASQUALINI, J. C.; TEIXEIRA L. J.; AGUDO, M. de M. (Orgs.) **Pedagogia Histórico-crítica**: legado e perspectivas. Uberlândia-MG: Navegando publicações, 2018. pág-235-256.
- VIERA PINTO. **Sete lições sobre educação de adultos**. São Paulo, Cortez, 16º edição, 2010.

M. S. Soares
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
 E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
 64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ



LINHA 03 EDUCAÇÃO, DIVERSIDAD/DIFERENÇA E INCLUSÃO	DESCRIÇÃO DA LINHA A linha educação, diversidades/diferença e inclusão apresenta natureza polissêmica em função das categorias, temas e fenômenos investigados, focalizando questões identitárias e de subjetividades de grupos marginalizados e subrepresentados. Interessa-se por problemáticas que envolvam inclusão, formação e práticas educativas em distintos contextos de diferentes sujeitos de direitos da educação especial, corpo, geração (crianças, adolescentes e jovens), gênero, raça/etnia, comunidades tradicionais e povos do campo, num diálogo com as experiências dos movimentos sociais.		
GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação, Gênero e Cidadania - (NEPEGECI). Núcleo de Estudos em Educação Especial e Inclusiva - (NEESPI). Núcleo de Estudos sobre Gênero, Educação e Afro descendência - (RODA GRÍO – GEAfro). Núcleo de Estudos e pesquisa em educação do campo – (NUPECAMPO).		
DOCENTES	TEMÁTICAS	Mestrado	Doutorado
Ana Valeria Marques Lustosa	Educação Especial. Inclusão Escolar. Subjetividade. formação de professores na perspectiva inclusiva, práticas educativas voltadas para o público alvo da educação especial e políticas públicas educacionais.	02	-
Elmo de Souza Lima	Educação do Campo. Pedagogia da Alternância. Educação contextualizada no semiárido. Práticas educativas no contexto do campo. Educação Popular e movimentos sociais.	03	-
Francis Musa Boakari	Afrodescendências e Educação. Raça, Gênero e Educação Escolar. Família, Escola, Comunidade e Criança/Adolescente. Realidades Socioeducacionais da África e dos africanos.	02	03
Shara Jane Holanda Costa Adad	Políticas do corpo. Geração (crianças, adolescentes e jovens). Processos de criação e resistências nas práticas educativas em contextos escolares e não escolares. Diversidades/diferença. Sociopoética e cartografia.	01	01
<p>Sugestão de referências da linha para prova escrita</p> <p>BOAKARI, Francis M.; SILVA, Francilene B. da; MACHADO, Raimunda da S. Educação e relações raciais no nordeste brasileiro: ampliando fronteiras com outras vozes epistêmicas. In: CARVALHÊDO, J. L. P; CARVALHO, M. V. C; ARAUJO, F. A. M. (Orgs.). Produção do conhecimento na Pós-Graduação em Educação no Nordeste do Brasil: realidades e possibilidades. Teresina: EDUFPI, 2016.</p> <p>BOMFIM, Maria do Carmo A. do; BOAKARI, Francis M.; ARAÚJO, João Evangelista das N. Educação, diversidades e políticas de inclusão. Teresina: EdUFPI, 2013.</p> <p>BOMFIM, Maria do Carmo A.; ADAD, Shara Jane H. C.; NASCIMENTO, Adriana L. Juventudes, cultura de paz e subjetividades. Teresina: EdUFPI, 2014.</p> <p>DÍAZ, F.; BORDAS, M.; GALVÃO, N.; MIRANDA, T. (Orgs.). Educação inclusiva, deficiência é contexto social: questões contemporâneas. Salvador: EDUFBA, 2009.</p> <p>FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1980</p> <p>GOMES, Ana Beatriz Sousa; CUNHA JÚNIOR, Henrique. (Orgs.). Educação e afrodescendência. Fortaleza, CE: Edições UFC, 2008.</p>			

M. B. Costa Adad



LIMA, Elmo de S.; MELO, Keylla R. A. **Educação do Campo**: reflexões políticas e teórico-metodológicas. Teresina: EDUFPI, 2016.

LOURO, Guacira L. **Gênero, Sexualidade e Educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1977.

MENDES, E.G; ALMEIDA, M.A. LOURENÇO, G.F. (Orgs.). **Aparando arestas**: das políticas às práticas de inclusão escolar. Marília: ABPEE, 2018.

LINGUAGENS, Educação e Sociedade (LES): Revista de Pós-Graduação em Educação, da UFPI/Universidade Federal do Piauí/Centro de Ciências da Educação, ano 18, Edição Especial Dossiê Educação e Juventudes. Teresina: EDUFPI, 2013 – 353p.

SANTOS, Boaventura de S.; MENEZES, Maria P. (Orgs). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

LINHA 04 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DESCRIÇÃO DA LINHA Esta linha tem como foco a análise da educação em perspectiva historiográfica. Investiga processos educacionais, cultura escolar, sujeitos, espaços educativos, cultura material escolar, instituições escolares, profissão e formação docente, práticas educativas em diferentes contextos históricos, bem como a historiografia da educação.		
GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação, Sociedade e Cultura Sociedade (NESC); Núcleo de Estudos História e Memória (NEHME); Núcleo Educação, História e Ensino de Música (NEHEMus)		
DOCENTES	TEMÁTICAS	Mestrado	Doutorado
Antônio de Pádua Carvalho Lopes	História da escola primária e secundária: políticas, expansão e instituições escolares. História da profissão docente e da formação de professores.	02	01
Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti	Histórias das Viagens e formação. História das Circularidades dos Saberes Artísticos. História dos Artistas como Mediadores Culturais. Sujeitos e Escritas (auto)biográficas. Histórias das Práticas e Projetos Culturais Educativos. História do Ensino de Música e Artes. História da Educação e Cinema.	02	03
Jane Bezerra de Sousa	História da escola primária e secundária: políticas, expansão e instituições escolares. História da profissão docente e da formação de professores. História da educação pela imprensa.	04	-
Maria do Amparo Borges Ferro	História e Memória da Educação. História das Instituições educacionais, dos processos educativos e da profissão docente.	01	01
Sugestão de referências da linha para prova escrita ARAÚJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Bueno de; LOPES, Antonio de Pádua Carvalho Lopes (orgs). As Escolas Normais no Brasil : do império à república. Campinas: Alínea, 2008.			



BENCOSTTA, Marcos Levy (orgs). **Culturas escolares, saberes e práticas educativas**: itinerários históricos. São Paulo: Cortez, 2007.

LOPES, Eliane Marta Teixeira. GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **Território Plural**: a pesquisa em História da Educação. São Paulo: Ática, 2010.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MAGALDI, Ana Maria. GONDRA, José G. **A reorganização do campo educacional no Brasil**: manifestações, manifestos e manifestantes. Rio de Janeiro: 7Letras, 2003.

MIGNOT, Ana Chrystina (org.). **A ilusão do leitor**: cartas, imprensa e educação. Curitiba (PR): CRV, 2018.

SILVA, Alexandra Lima da. ORLANDO, Evelyn e Almeida. DANTAS, Maria José. **Mulheres em trânsito**: intercâmbios, formação docente, circulação de saberes e práticas pedagógicas. Curitiba (PR): CRV, 2015.

SOUZA, Rosa Fátima. **História da organização escolar e do currículo no século XX**: ensino primário e secundário no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A casa e os seus metros**: a educação no Brasil de oitocentos. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosario Genta. **História da profissão docente no Brasil**: representações em disputa. São Paulo: Cortez, 2009.

LINHA 05	DESCRIÇÃO DA LINHA		
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	A Linha de Pesquisa Políticas Educacionais e Gestão da Educação contempla estudos relacionados às ações do Estado e da sociedade no campo educacional, investigando o processo de formulação, implementação e avaliação das referidas políticas nos níveis municipal, estadual e federal, inclusive as efetivadas em colaboração intergovernamental. A Linha investiga as políticas para a educação básica e superior, envolvendo temas como: níveis e modalidades da educação no Brasil; gestão de sistemas e unidades escolares; avaliação em larga escala; planos, programas e projetos; política de valorização dos profissionais da educação (formação, remuneração e condições de trabalho); financiamento da educação e ações da sociedade civil e dos movimentos sociais relacionados ao direito à educação.		
GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão da Educação (NUPPEGE).		
DOCENTES	TEMÁTICAS	Mestrado	Doutorado
Luís Carlos Sales	Políticas educacionais; Gestão de sistemas e unidades escolares. Avaliação em larga escala. Política de valorização dos profissionais da educação (formação, remuneração e condições de trabalho). Financiamento da educação.	01	02
Rosana Evangelista da Cruz	Políticas educacionais; Avaliação de planos, programas e projetos desenvolvidos em colaboração intergovernamental; Gestão de sistemas e unidades escolares; Financiamento da educação.	02	-

msc
[Handwritten signature]



Sugestão de Referências da linha para prova escrita

CORREA, Bianca C.; GARCIA, T. O. (Orgs.). **Políticas educacionais e organização do trabalho na escola**. São Paulo: Xamã, 2008.

CRUZ, R.E.; SILVA, S. O. (Orgs.). **Gestão da Política Nacional de Educação: desafios contemporâneos para a garantia do direito à educação**. Teresina: EDUFPI, 2017. Disponível em:

http://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/ppged/arquivos/files/LIVRO%20A%20GEST%C3%83O%20POL%C3%8DTICA%20NACIONAL_E-BOOK.pdf. Acesso em 14 ago. 2019.

DOURADO, L.F.; AZEVEDO, J.M.L. (Orgs.). **Relações federativas e Sistema Nacional de Educação**. Camaragibe-PE: CCS Gráfica e Editora, 2016.

ESFORCE. **Dossiê Avaliação da Educação Básica**. Retratos da Escola, v.7, n. 12, jan/jun.2013. Brasília: CNTE, 2007. Disponível em:

<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/17>. Acesso em 14 ago. 2019.

OLIVEIRA, R.P.; ADRIÃO, T. (Orgs.). **Gestão, financiamento e direito à educação – análise da Constituição Federal e da LDB**. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

PARO, V. H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

PINTO, J.M.; SOUZA, S.A. (Orgs.). **Para onde vai o dinheiro?** Caminhos e descaminhos do financiamento da educação. São Paulo: Xamã, 2014.

SHIROMA, E.O.; MORAES, M.C.M.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

As informações sobre os projetos dos docentes do Programa estão disponibilizados nos currículos *lattes* de cada professor, os quais poderão ser encontrados no site do CNPQ (www.cnpq.br) ou na página deste Programa, no seguinte endereço: <http://www.ufpi.br/ppged/index/pagina/id/1760>.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os fins necessários que eu, _____,
portador(a) do documento de Identidade _____, CPF _____,
tenho disponibilidade de 20 horas semanais para me dedicar integralmente às atividade do curso de
_____ em educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade
Federal do Piauí.

Teresina, local, data, ano

Assinatura do (a) candidato (a)

Moelara
[Assinatura]



ANEXO IV

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE¹

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES*		-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)**	8,00	-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (como co-autor)**	4,00	-	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação	1,00	8,00	
Organização de livro relacionado com a área de Educação **	1,00	-	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, e nacional, regional ou local listado no Qualis CAPES	0,50	5,00	
Orientação de iniciação científica (por aluno)	0,25	2,00	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização - por aluno	0,25	2,00	
Participação em Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,00	
Exercício de atividade gestão na área educacional (por ano)	0,25	2,00	
Curso de especialização concluído	0,50	1,00	
Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	1,00	3,00	
Magistério no Ensino Superior (por semestre)	1,00	3,00	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	2,00	-	
Bolsista PIBID (por ano)	1,0	3,00	
Tirocínio Docente	1,0	3,00	
Monitoria (por semestre)	1,0	3,00	
Índice de Rendimento Acadêmico da Graduação igual ou maior que 9 (nove)	2,00	2,00	
Participação no Programa de Educação Tutorial - PET (por dois anos)	0,50	1,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			
PONTOS BRUTOS			
NOTAS (ESCALA DE 0 A 10)			

* Escala de pontuação dos periódicos, conforme documento CAPES (Área de Educação), disponível: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA_19jun10.pdf

A1 = 10,0 pontos

A2 = 8,5 pontos

A3 = 7,5 pontos

B1 = 5,5 pontos

B2 = 4,0 pontos

B3 = 2,5 pontos

B4 = 1,0 pontos

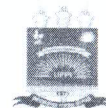
B5 = 1,0 ponto

C = Sem valor

** Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Observação: Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo IV). Neste sentido, o candidato deverá acrescentar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

1 Considerar-se-á para efeito de avaliação de *Curriculum Vitae* somente atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2014.



ANEXO V

2ª ETAPA - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA²

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ³	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
• Sustentação das discussões em autores que tratem do tema sorteado	2,0	
• Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado	3,0	
• Capacidade de problematizar	2,0	
• Coesão e coerência textual	1,5	
• Correção de linguagem	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	

Observações: _____

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.

Avaliador (a): _____

Média Final _____

M. C. C.

2 Segundo o Edital Nº. 06/2019-PPGED/CCE/UFPI, “Será atribuída nota 0.0 (zero vírgula zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação: não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado; não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema); identificar-se sob qualquer forma na prova; escrever de forma ilegível ou de letra de forma; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta; produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas.

[Handwritten signature]



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO⁴

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): _____ MESTRADO () DOUTORADO ()

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa.	2,0	
Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e problema do projeto de pesquisa.	2,0	
Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica.	2,0	
Vinculação do projeto aos temas de estudo dos possíveis professores orientadores e sua relevância acadêmica e social.	3,0	
Adequação às atuais normas da ANBT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	

☞ Observações para a avaliação:

- ☞ A formatação do Projeto deve apresentar: fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaço 1,5 e espaço 1,5 e conter no máximo quinze (15) laudas.
- ☞ A estruturação deve apresentar: a) Título, b) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e a justificativa da pesquisa; objetivos; c) Revisão de Literatura; d) Metodologia; e) Cronograma; e f) Referências.

Teresina(PI), ____ de _____ de 2019.

Avaliador(es): 1 _____
 2 _____
 3 _____

Média Final _____

⁴ Segundo Edital N.º 06/2019-PPGEd/CCE/UFPI, “Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com as linhas de pesquisa do curso de Mestrado e Doutorado em Educação; não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com os temas de pesquisa dos docentes indicados como possíveis orientadores pertencentes à mesma linha. (Anexo II).

M. Beloso



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

MESTRADO () DOUTORADO ()

CANDIDATO (A): _____ CÓDIGO _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa.	4,0	
Domínio da Revisão de Literatura.	3,0	
Domínio da metodologia.	3,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10,0	

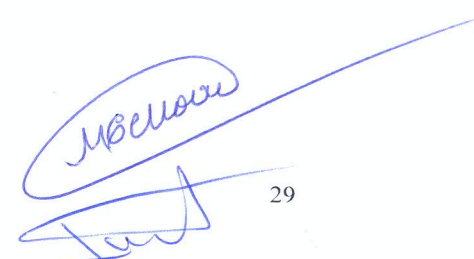
Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.

Avaliador (es): 1 _____

2 _____

3 _____

Média Final _____


 29



ANEXO VIII
Resolução N° 236/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 09/12/13, e, considerando:

- a necessidade de intensificação da política interna de capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Piauí;
- o Processo N° 23111.034793/13-31;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Capacitação Interna da Universidade Federal do Piauí – PCI/UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição.

Art. 2º Autorizar a abertura de Edital Específico para atendimento ao PCI, sempre que houver solicitação de processo seletivo discente por parte dos Programas de Pós-Graduação da UFPI.

§ 1º O Edital será divulgado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (CPG/PRPG), que deverá incluir as vagas dos distintos Programas da UFPI destinadas ao PCI, especificando as linhas de pesquisa de cada Programa que estarão à disposição dos concorrentes ao PCI.

§ 2º O processo seletivo deverá ocorrer, concomitantemente, com os processos de seleção de vagas para a comunidade;

Art. 3º Determinar que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais, destinem para docentes e técnicos administrativos do quadro

M. Beltrão
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI-MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



efetivo da UFPI, pelo menos 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção.


§ 1º As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas, para atender às necessidades de demanda da comunidade externa no respectivo Edital.

§ 2º Na impossibilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação atender ao PCI em determinado Edital, o mesmo deverá solicitar sua exclusão nesse Edital específico ao CEPEX, via processo administrativo, apresentando suas devidas justificativas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Nº 204/09/CEPEX e Nº 220/09/CEPEX.

Teresina, 12 de dezembro de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

